

TERMOS E CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ODP

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente regulamento (“Regulamento”) estabelece as regras para instalação, acesso e/ou uso, por terceiros, de aplicativos, sites de internet, conteúdos, bens e serviços oferecidos pela **ODP - OUTLET DE PASSAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.718.545/0001-76, estabelecida na Alameda Tocantins, nº 75, sala 1303, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06455-020, doravante simplesmente denominada “ODP”.

2. DEFINIÇÕES

2.1. REGULAMENTO: Conjunto de regras ou de instruções destinadas a facilitar e informar o funcionamento de determinados serviços.

2.2. OUTLET DE PASSAGENS: Empresa de tecnologia, que realiza, dentre outras atividades, a intermediação de serviços de venda, revenda e emissão online de bilhetes de passagens de operadores de transporte rodoviários legalmente autorizadas pela ANTT e órgãos reguladores estaduais, tendo desenvolvido uma plataforma de tecnologia dirigida a transportadores rodoviários.

2.3. SERVIÇOS ODP: Produtos oferecidos pela “ODP” que serão adquiridos através da Plataforma Outlet de Passagens.

2.4. PLATAFORMA OUTLET DE PASSAGENS (OPD): Solução online, voltada para usuários do transporte rodoviário, oferecida pela “ODP”, acessada através de WEBSITE.

2.5. CLIENTE: Qualquer pessoa física, residente em território brasileiro ou no exterior, com **CPF** válido e que concorde com os Termos e Condições aqui presentes, poderá utilizar os serviços.

2.6. MELHOR PREÇO: Venda de passagens promocional em que o **CLIENTE** aceita condições flexíveis de viagem, sendo informado sobre a empresa transportadora, o horário e o assento somente após a confirmação do pagamento, em troca de descontos aplicados ao valor da tarifa.

2.7. HORA MARCADA: Revenda online de bilhete de passagens de ônibus de “Auto Viações”.

2.8. AUTO VIAÇÕES: Empresas de transporte rodoviário de passageiros que utilizam a Plataforma “ODP” para revender suas passagens de ônibus.

3. UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA ODP

3.1. A utilização da “Plataforma ODP”, está sujeita a este Regulamento. A “ODP” poderá disponibilizar a plataforma de forma contínua ou escalonada, de modo que nem todos os Usuários se tornem elegíveis para sua utilização ao mesmo tempo. A utilização da “Plataforma ODP” é opcional, e está condicionada a aceitação integral por parte do usuário, dos termos e condições aqui presentes.

3.2. Para utilizar os serviços fornecidos pela “ODP”, o qual inclui o agendamento de passagens de ônibus e

outros serviços relacionados a viagens é necessário acessar o site www.outletdepassagens.com.br ("WEBSITE"). O **CLIENTE** deve ler atentamente este Regulamento e, somente se estiver de acordo com todos os seus termos, efetuar o seu cadastro no site. A efetivação do cadastro na "Plataforma ODP" e o aceite do **CLIENTE** a este Regulamento se darão quando do início da utilização da "Plataforma ODP" pelo **CLIENTE**.

3.3. Para o cadastro, será necessário que os interessados em participar sejam eles pessoas naturais, domiciliadas no Brasil ou no exterior com **CPF** válido, dos aplicativos móveis, sites de internet, conteúdos, bens e serviços produzidos, disponibilizados, distribuídos ou de qualquer forma fornecidos diretamente ou através da "Plataforma ODP".

3.4. Para informações e outras questões relativas à "Plataforma ODP", a empresa disponibilizará a Central de Atendimento telefônica em horário informado no site da empresa e a página de Canal de Dúvidas no site, podendo ainda disponibilizar outros canais oportunamente.

4. CLIENTE

4.1. O **CLIENTE** menor de 18 anos de idade somente poderá efetuar o registro ou cadastro neste website desde que devidamente representado ou assistido, conforme previsto nos arts. 1.634 e 1.690 do código civil, por seus representantes ou assistentes legais, devendo esses ser responsáveis na esfera cível por todo e qualquer ato praticado pelo menor quando da utilização do website, incluindo qualquer ato ilícito praticado pelo menor.

4.2. Um mesmo **CLIENTE** não pode possuir mais de uma conta na "Plataforma ODP", uma vez que será identificado pelo número do seu **CPF**. Caso um **CLIENTE** tente fazer novo cadastro na plataforma, ele estará impossibilitado de continuar sendo informado que seu **CPF** já está cadastrado em outra conta.

5. SERVIÇOS ODP

5.1. A "ODP" é uma empresa de tecnologia, que por meio da Plataformas online, pode oferecer os seguintes serviços, dentre outros:

"MELHOR PREÇO"

(i) a facilitação e intermediação da comercialização online de bilhetes de passagens de ônibus, cujos serviços de transporte regular de passageiros serão prestados por "Auto Viações", devidamente registradas e regulares junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") e/ou órgãos concedentes estaduais. Nesta modalidade de serviço promocional, o **CLIENTE** adquire passagens com condições comerciais diferenciadas, ciente de que a definição da empresa transportadora, do horário da viagem e do assento ocorrerá somente após a confirmação do pagamento e a emissão do bilhete, em razão da flexibilidade inerente ao modelo.

"HORA MARCADA"

(ii) revenda online de passagens rodoviárias de "Auto Viações", devidamente registradas e autorizadas junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") e/ou órgãos concedentes Estaduais para operar os destinos disponíveis no site. A "ODP" neste item prestará o serviço apenas de intermediação e revenda de passagens, no qual todos os destinos são disponibilizados pelas "Auto Viações" e não realizará viagens e/ou não terá relação direta com as "Auto Viações", cadastradas em nosso website, não tendo nenhuma responsabilidade sobre as linhas ou viagens oferecidas pelas "Auto Viações";

5.2. Para os Serviços descritos nos itens (i) e (ii) acima, a "ODP" disponibiliza na "Plataforma ODP" bilhetes de passagens rodoviárias de rotas operadas pelas principais viagens rodoviárias do Brasil ("Auto Viações"), as quais

são detentoras das autorizações governamentais necessárias ao transporte interestadual e intermunicipal de passageiros, em todas as categorias oferecidas na Plataforma.

5.2.1. O **CLIENTE** reconhece e concorda que a “**ODP**” não possui qualquer responsabilidade quanto à extravios de bagagens, acidentes de percurso, desvios de rota e/ou qualquer outro dano que a “**ODP**” não atue e/ou não seja responsável diretamente.

6. PRAZO

6.1. A “**Plataforma ODP**” vigorará por prazo indeterminado, podendo a “**ODP**” suspendê-la ou encerrá-la a qualquer tempo, obrigando-se a comunicar os **CLIENTES** com antecedência mínima de 07 (sete) dias, por meio de comunicação dirigida (e-mail, correspondência, SMS ou PUSH), informativos divulgados no Site.

7. ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

7.1. O **CLIENTE** é o único responsável pelas informações fornecidas a “**Plataforma ODP**” e deve manter seus dados cadastrais sempre atualizados, sendo que essa deverá ser realizada pelo site. A “**ODP**”, não se responsabiliza por eventuais prejuízos sofridos pelo **CLIENTE** em razão de dados desatualizados constantes de sua conta.

7.2. A senha é pessoal e intransferível, sendo o **CLIENTE** o único responsável por danos e prejuízos ocorridos em decorrência de eventual perda ou furto da senha, bem como da omissão, imprecisão ou não veracidade das informações fornecidas no cadastro da Plataforma.

7.3. Caso haja necessidade do **CLIENTE** redefinir sua senha de acesso por motivos de esquecimento, segurança ou motivos pessoais, ele deverá acessar a página de login do site, clicar no link “Esqueci minha senha” e seguir o procedimento de mudança até o final, conforme indicado no site.

7.4. Os dados cadastrais dos **CLIENTES** devem estar sempre corretos e atualizados para receberem e-mails da “**ODP**”, como por exemplo, mas sem se limitar aos bilhetes de passagens, novas rotas e os descontos exclusivos, de acordo com a Política de Privacidade que foi aceita pelo **CLIENTE** no momento do cadastro.

8. CANCELAMENTO DO CADASTRO

8.1. O **CLIENTE** pode, a qualquer momento, solicitar sua exclusão da “**Plataforma ODP**”, bastando para tanto, acessar o canal de atendimento no site e solicitar o cancelamento da conta.

8.2. Com a exclusão da “**Plataforma ODP**”, a conta do usuário ficará inativa e o login no app ou no site não será mais permitido, impossibilitando a consulta de qualquer informação ou histórico de participação na Plataforma.

9. FALECIMENTO

9.1. Caso o **CLIENTE** participante da Plataforma venha a falecer, deverá ser comunicado o óbito à Central de Atendimento, sendo excluída sua conta. Nesse caso, ocorrerá o cancelamento da conta e a perda imediata dos serviços adquiridos e do direito à utilização de quaisquer passagens, que são intransferíveis.

10. SERVIÇOS DE TERCEIROS

10.1. A “ODP” não é uma empresa de transporte e os Serviços por ela oferecidos nas Plataformas online são de intermediação e facilitação na aquisição de passagens rodoviárias, sendo certo que todo e qualquer serviço de transporte prestado aos **CLIENTES**, viabilizados por meio de suas Plataformas online, serão sempre única e exclusivamente prestados pelas “**Auto Viações**”, as quais são terceiros independentes, devidamente registrados, fiscalizados e autorizados pelos órgãos reguladores competentes a exercer as atividades de transporte regular rodoviário de passageiros ou transporte privado coletivo de passageiros sob a modalidade de fretamento.

10.1.1. Os acordos de parceria tratado neste Termos e Condições e celebrados pela “ODP” com as “**Auto Viações**” não constituem qualquer vínculo societário e/ou joint venture entre a “ODP” e as “**Auto Viações**”, tampouco constituem qualquer vínculo associativo ou de representação comercial da “ODP”. As “**Auto Viações**” serão as responsáveis exclusivas pelo cumprimento de suas obrigações e garantias estabelecidas em seus respectivos acordos de parceria celebrados com a “ODP”, bem como na forma da legislação vigente e aplicável.

10.2. Além das “**Auto Viações**”, os serviços poderão ser disponibilizados e acessados em conexão com serviços e conteúdo promocionais e comerciais de terceiros, inclusive publicidade, sobre os quais a “ODP” não exercerá controle, sendo certo que em tais casos, não haverá implicação de qualquer forma de endosso ou assunção de responsabilidade por parte da “ODP” e os terceiros.

10.3. O **CLIENTE** está ciente que termos de uso e políticas de privacidade diferentes poderão ser aplicáveis ao uso dos serviços e conteúdo dos terceiros mencionados nos itens anteriores, dentre outros.

11. PASSOS PARA COMPRA DE BILHETES DE PASSAGEM

11.1. Para efetuar a compra de bilhetes de passagens de ônibus, o **CLIENTE** deverá acessar a Plataforma e realizar o Cadastro ou acessar a sua Conta Cadastrada na Plataforma.

11.1.1. O **CLIENTE** deverá preencher os campos de origem, destino e data de viagem. Após o preenchimento o **CLIENTE** deverá escolher por uma das opções, conforme horários e valores disponíveis no momento da busca.

11.1.2. O **CLIENTE** poderá escolher entre os canais de venda oferecidos pela “ODP” para realizar as compras dos serviços, através do site.

11.1.3. E neste ponto o **CLIENTE** precisará entender qual o serviço será contratado, a saber:

a) Modalidade “**MELHOR PREÇO**”

A opção “**MELHOR PREÇO**”, disponibilizada na Plataforma “ODP”, consiste em uma modalidade promocional destinada a **CLIENTES** que possuem flexibilidade de viagem. Nessa opção, o **CLIENTE** concorda que o horário de saída e o assento somente serão informados após a confirmação do pagamento e a emissão do bilhete a critério da **ODP**. Em razão dessa flexibilidade, são aplicados descontos especiais sobre o valor da tarifa. As condições específicas da modalidade “**MELHOR PREÇO**” poderão variar conforme critérios operacionais e comerciais aplicáveis às “**Auto Viações**” participantes.

b) Modalidade “**HORA MARCADA**”

Nesta opção, o **CLIENTE** estará contratando e comprando bilhetes de passagens cujos destinos serão

operados pelas “**Auto Viações**”, conforme modelo tradicional de venda de passagens, no qual o **CLIENTE** pode selecionar previamente a auto viação, o horário da viagem e, quando disponível, escolher o assento. ,

11.1.4. A “**ODP**” é uma plataforma que comercializa viagens rodoviárias de forma online, não possui guichês físicos e o momento do check-in também é digital, com o uso de QR Code para leitura dos bilhetes.

11.1.5. Nestas alternativas, os serviços são oferecidos conforme a política, procedimentos e diretrizes de cada “**Auto Viação**”.

11.2. O **CLIENTE** poderá também optar pela contratação de serviços e comodidades adicionais que poderão ser disponibilizadas na “**Plataforma ODP**”, tais como, mas não se limitando a (i) escolha de assento específico; (ii) franquia adicional de bagagens; (iii) seguros; (iv) interconexão com outros meios de transporte para embarque e/ou desembarque; (v) contribuição adicional voluntária para entidades sem fins lucrativos destinadas a projetos de redução de emissão de gás carbônico e outras iniciativas sócio-ambientais; (vi) outros serviços e comodidades a serem disponibilizados pela “**ODP**” em tempos em tempos. Nada nestes Termos e Condições significa a obrigação da “**ODP**” em oferecer e/ou disponibilizar referidos serviços e comodidades adicionais, os quais serão oferecidos e/ou disponibilizados a exclusivo critério da “**ODP**”.

11.3. O **CLIENTE** é exclusivamente responsável pela correção e exatidão das informações inseridas na “**Plataforma ODP**” para fins da compra do bilhete de passagem de transporte rodoviário coletivo, não tendo a “**ODP**” qualquer responsabilidade pela incorreção e/ou inexatidão dos dados inseridos.

11.4. Os assentos somente serão efetivamente reservados e garantidos ao **CLIENTE** quando o pagamento for devidamente concluído e aprovado pela instituição financeira vinculada à forma de pagamento escolhida no ato da compra. Em caso de não aprovação ou não conclusão do pagamento, o assento será imediatamente disponibilizado para venda, podendo ser reservado por outro **CLIENTE**, sendo certo que:

- (i) o **CLIENTE** deverá preencher seus dados corretamente para emissão da passagem, para validação da compra pela instituição financeira e/ou pela administradora do cartão de crédito, bem como pela equipe interna da “**ODP**” e pela equipe antifraude; e
- (ii) a “**ODP**” não se responsabiliza pela não aprovação do pagamento realizado pelo **CLIENTE** seja por qual motivo for.
- (iii) havendo mudança na configuração do veículo, a “**ODP**”, poderá, sem comunicação prévia, proceder com a alteração dos números das poltronas, mantendo a mesma categoria contratada.

11.5. Uma vez concluído o pagamento, o **CLIENTE** receberá no e-mail informado no ato da compra ou em seu Cadastro, uma confirmação que conterá os itens comprados via “**Plataforma ODP**”, valor total pago e sua discriminação, a numeração do assento e informações de Embarque, além de um anexo contendo o bilhete de passagem eletrônico.

11.5.1. Ao efetivar a compra da passagem, o **CLIENTE** submeter-se-á unicamente às condições de seguro estipuladas pela seguradoras por elas contratadas e/ou “**Auto Viações**”, não havendo qualquer obrigação, principal ou acessória, da “**ODP**” com relação aos referidos seguros, todas as condições sobre seguros estão disponibilizadas nos sites das respectivas “**Auto Viações**”.

11.6. O bilhete de passagem deverá estar em nome do passageiro que irá viajar, para que este, em posse de seu documento de identificação, possa embarcar no veículo das “**Auto Viações**”.

11.6.1. O **CLIENTE** deverá observar as regras sobre documentos para embarque no link: <https://www.outletdepassagens.com.br/perguntas-frequentes#viagem>.

11.7. Para viabilizar a prestação dos serviços, a “**ODP**” poderá cobrar do **CLIENTE**, a seu exclusivo critério, uma taxa de serviço e encargos administrativos pelo uso de sua “**Plataforma ODP**” e pela continuidade do fornecimento dos Serviços com qualidade, as taxas estarão devidamente discriminadas no ato da compra (em detalhes do preço) e no e-mail que o **CLIENTE** receberá na conclusão da compra na “**Plataforma ODP**”, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.

11.8. O **CLIENTE** está ciente e concorda que todas as transações realizadas na “**Plataforma ODP**” possuem a adição de taxas cobradas, pelas tanto pela “**Auto Viações**” e/ou por terceiros que disponibilizam para comercialização na “**Plataforma ODP**” seus produtos e serviços, quanto pela “**ODP**”. As importâncias cobradas pela “**Auto Viações**”, poderão ser: taxa de embarque, pedágio, impostos e seguro-viagem, sendo certo que poderão variar de acordo com a “**Auto Viações**” e o trajeto escolhido.

11.9. MARCAÇÃO DE ASSENTOS

11.9.1. A **ODP** disponibiliza aos **CLIENTES** a escolha e a marcação do assento específico antecipadamente, de forma opcional.

11.9.2. As tarifas referentes à marcação de assentos podem variar conforme o trecho e a disponibilidade no momento da escolha.

11.9.3. Caso o **CLIENTE** opte por não realizar a marcação antecipada, a **ODP** efetuará a marcação do assento automaticamente, informando o assento no bilhete de passagem no momento da conclusão da compra.

11.10. SEGURO VIAGEM

11.10.1. O seguro-viagem opcional é uma cobertura extra e ampla que o cliente contrata para ter assistência médica, cobertura de bagagem e apoio em diversos imprevistos que possam ocorrer durante o trajeto.

12. FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Cartão de crédito

12.1.1. A “**ODP**” aceita as principais bandeiras de cartão de crédito: **VISA, MASTERCARD, AMERICAN EXPRESS, ELO e HIPERCARD**. A **ODP** cobrará a fatura no seu cartão de crédito imediatamente após o recebimento do pedido.

12.1.2. Todas as taxas serão informadas e discriminadas na tela de conclusão de compra, ao clicar no botão de conclusão, o **CLIENTE** declara-se ciente dos valores cobrados, aceitando-os integralmente, não havendo nada a reclamar posteriormente.

12.1.3. A “**ODP**” se reserva no direito de excluir qualquer meio de pagamento e/ou de usar outros meios de pagamentos existentes no mercado, sem qualquer necessidade de aviso prévio ou prazo para a efetiva alteração.

12.2 PIX

12.2.1. A “**ODP**” aceita pagamento por **PIX**. Para realizá-lo será necessário finalizar a compra na tela de

pagamento via **PIX**, acessar o site do seu banco, apontar a câmera do celular para o QRCode ou copiar e colar o código gerado na página de confirmação da sua compra, conferir os dados e confirmar o pagamento pelo aplicativo ou site do banco, considerando-se quitada a obrigação na data da efetiva liquidação da transação. O pagamento via **PIX** está disponível somente para compras com mais de 06h (seis horas) de antecedência do horário de embarque.

13. CANCELAMENTOS DAS PASSAGENS

13.1. O cancelamento tanto para a tarifa “**MELHOR PREÇO**”, quanto para a tarifa “**HORA MARCADA**”, pura e simples, precisa ser realizado com pelo menos 03h (três horas) de antecedência do horário previsto para a partida do ônibus.

13.2. O **CLIENTE** deverá solicitar o cancelamento de suas passagens através do site www.outletdepassagens.com.br

13.3. Nos casos de cancelamento da passagem, na tarifa “**MELHOR PREÇO e/ou HORA MARCADA**”, a “**ODP**” reembolsará ao **CLIENTE** o valor da passagem deduzindo a taxa de serviço e os encargos administrativos indicados no site da “**ODP**” no momento da compra.

14. REEMBOLSO

14.1. Para o **CLIENTE** solicitar o reembolso da passagem tanto para a tarifa “**MELHOR PREÇO**”, quanto para a tarifa “**HORA MARCADA**”, o pedido precisará ser realizado com pelo menos 03 (três) horas de antecedência do horário previsto para a partida do ônibus e será processado na mesma forma de pagamento utilizada na compra.

14.1.1. Cancelamentos solicitados até 07 (sete) dias depois da compra serão devolvidos integralmente, com o desconto da taxa de serviço. Após esse prazo, serão retidos os valores referentes a serviços já prestados e encargos administrativos, se houver.

14.2. Para compras efetuadas com cartão de crédito, o reembolso será realizado exclusivamente no cartão de crédito utilizado para realizar a compra e devido ao processo das administradoras das bandeiras dos cartões poderão levar até 30 (trinta) dias para que os valores sejam disponibilizados na fatura. A devolução do valor será solicitada pela “**ODP**” e processada de acordo com regras de repasse da administradora da bandeira do cartão.

14.3. Para compras efetuadas por transferência bancária ou **PIX**, o reembolso será realizado exclusivamente na conta bancária utilizada para realizar a compra. A devolução do valor será solicitada pela “**ODP**” e processada pela PayMee Brasil Serviços de Pagamento S.A junto ao banco, podendo levar as compras via **PIX** até **7 (sete)** dias e as compras via transferência bancária até **30 (trinta)** dias para que os valores sejam disponibilizados em conta.

14.4. A “**ODP**”, quando se tratar de “**MELHOR PREÇO e/ou HORA MARCADA**” reembolsará ao **CLIENTE** o valor da passagem deduzindo a taxa de serviço e os encargos administrativos indicados no site da “**ODP**” no momento da compra.

15. REMARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS

15.1. As passagens comercializadas pela “**ODP**”, independentemente da tarifa adquirida, são exclusivas para a viagem comprada (data, horário e poltrona) e não permitem remarcações ou alterações de dados.

16. TRANSPORTE DE BAGAGENS

16.1. Independentemente do serviço adquirido, na tarifa “**MELHOR PREÇO e/ou HORA MARCADA**”, o **CLIENTE** deverá consultar a política, os procedimentos e diretrizes de cada “**Auto Viações**” para o transporte de bagagens.

16.2. É vedado o transporte de produtos considerados perigosos, indicados na legislação específica, bem como aqueles que, por sua forma ou natureza, comprometam a segurança do veículo, de seus ocupantes ou de terceiros, nos termos do art.72 do Decreto 2521/98.

16.3. Sobre o transporte de animais domésticos e silvestres o **CLIENTE** deverá consultar as informações em <https://www.outletdepassagens.com.br/ajuda#transporteanimais> para verificar sobre documentos, normas e regulamentos de transporte de animais.

16.4. O **CLIENTE** deve seguir as normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do **IBAMA** (animais silvestres), bem como as especificações de cada “**Viação Parceira**”.

16.5. A “**ODP**” não se responsabiliza por eventuais alterações na legislação aplicável a bagagens, cujas atualizações não estejam refletidas neste Regulamento quando do momento da compra do Serviços e/ou realização da viagem, sendo de exclusiva responsabilidade do **CLIENTE** a verificação de eventuais alterações legislativas aplicáveis, bem como exigências e/ou limitações impostas pela e ou “**Auto Viações**”. Não obstante, a “**ODP**” obriga-se a envidar seus melhores esforços para sempre manter o Regulamento atualizado.

16.6. A “**ODP**” não será responsabilizada por perdas, extravio ou desaparecimento de objetos/equipamentos deixados no interior dos veículos.

17. GARANTIA, LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÕES

17.1. A “**ODP**” se compromete a trabalhar exclusivamente com “**Auto Viações**” devidamente registradas, fiscalizadas e autorizadas pelos órgãos competentes a realizar transporte de passageiros.

17.2. Como não presta serviços de transporte e sequer é parte da cadeia de fornecedores da contratação do mesmo, a “**ODP**” não fornece garantia contra e nem se responsabiliza por vícios ou fatos do serviço, assim entendidos como os atrasos, falhas de equipamento, sinistros ou quaisquer outras intercorrências imprevisíveis no momento do cadastro das “**Auto Viações**” no banco de dados da “**ODP**”.

17.3. A “**ODP**” exigirá que todas as “**Auto Viações**” cadastradas em seu banco de dados mantenha sempre seguro coletivo e individual contra sinistros, danos e acidentes pessoais, bem como seguro contra sinistros ocorridos com bagagens despachadas, que serão etiquetadas individualmente. **Bagagens de mão serão de responsabilidade exclusiva dos CLIENTES.**

17.4. A “**ODP**” não será responsável por danos indiretos, incidentes especiais, punitivos ou emergentes, inclusive lucros cessantes, perdas de oportunidade, perda de dados, danos morais ou patrimoniais relacionados, associados ou decorrentes de qualquer uso dos Serviços.

17.5. O **CLIENTE** concorda que qualquer pagamento feito a ele com base no seguro contra acidentes pessoais de passageiros mantido pela “**ODP**” ou pelas “**Auto Viações**” reduzirá qualquer indenização devida a ele decorrente de um mesmo acidente.

17.6. Os **Serviços “ODP”** poderão ser usados pelo **CLIENTE** para facilitar a contratação de serviços de transporte em modalidades coletivas, contudo, o **CLIENTE** concorda que a **“ODP”** não possui qualquer responsabilidade por conta de qualquer serviço de transporte realizados pelas **“Auto Viações”**, salvo se expressamente estabelecida neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a, rotas adotadas pelos motoristas ou por quaisquer itens perdidos nos veículos.

17.7. A quantidade de passageiros transportados não poderá exceder ao número de assentos do ônibus, não sendo permitido o transporte de passageiros em pé.

17.7.1. Em casos de haver outra determinação por parte de algum órgão fiscalizador (regulatório, sanitário, etc), esta deverá ser respeitada por ambas as Partes contratantes e os serviços deverão ser devidamente ajustados.

18. ACESSO À PLATAFORMA ODP

18.1. O **CLIENTE** é o único responsável por obter o acesso a rede de dados necessário para usar os Serviços por meio da **“Plataforma ODP”**, sendo certo que será o único responsável por arcar com todas as taxas e encargos necessários para tanto.

18.2. O **CLIENTE** é responsável por adquirir e atualizar os equipamentos e dispositivos necessários para acessar e usar os Serviços e quaisquer de suas atualizações.

18.3. A **“ODP”** não garante que os Serviços, ou qualquer parte deles, funcionarão em qualquer equipamento ou dispositivo em particular. Além disso, os Serviços poderão estar sujeitos a mau funcionamento e atrasos inerentes ao uso da internet e de comunicações eletrônicas.

19. FRAUDE

19.1. Caso a **“ODP”** detecte indícios de uso fraudulento dos serviços, bem como seu uso em desacordo com as disposições do presente Regulamento, estará habilitada a apurar eventual fraude ou uso indevido, nos termos que entender relevantes, para confirmar o uso fraudulento da conta.

19.2. Caso seja apurado o uso fraudulento ou o uso em desacordo com as disposições do presente Regulamento, a **“ODP”** poderá bloquear ou excluir o **CLIENTE**, que não poderá voltar a utilizar a plataforma ou se recadastrar.

20. PROPRIEDADE INTELECTUAL

20.1. Todas as marcas, programas de computador, domínios, registros, websites, aplicativos, códigos-fonte e/ou quaisquer outras obras intelectuais ou industriais necessárias à prestação dos Serviços e que tenham sido desenvolvidos e/ou fornecidos pela **“ODP”** pertencem exclusivamente a ela, pelos prazos definidos na legislação aplicável a cada um desses elementos.

20.2. Exceto pela licença limitada concedida acima, estes Termos de Uso não outorgam nem conferem qualquer direito sobre os Serviços, tampouco permitem usar ou de qualquer modo fazer referência a nomes societários, logotipos, nomes de produtos ou de serviços, marcas comerciais ou marcas de serviço da **“ODP”**, sem prévia e expressa autorização.

20.3. O CLIENTE tem ciência que, sob qualquer circunstância, não poderá:

- (i) reproduzir, modificar, preparar obras derivadas, distribuir, licenciar, locar, vender, revender, transferir, exibir, veicular, transmitir ou, de qualquer outro modo, explorar os Serviços, exceto da forma expressamente permitida pela “**ODP**”;
- (ii) decompilar, realizar engenharia reversa ou desmontar a “**Plataforma ODP**” fora das estritas hipóteses permitidas pela legislação aplicável;
- (iii) remover qualquer aviso de direito autoral, direito de marca ou outro aviso de direito de propriedade de qualquer parte da “**Plataforma ODP**” e/ou dos “**Serviços ODP**”;
- (iv) tentar obter acesso não autorizado à “**Plataforma ODP**” e aos **Serviços “ODP”** ou ao banco de dados mantido pela “**ODP**”, tampouco prejudicar qualquer aspecto da “**Plataforma ODP**” e dos “**Serviços ODP**” ou seus sistemas ou redes correlatas;
- (v) fazer ou lançar quaisquer programas ou scripts com a finalidade de fazer scraping, indexação, pesquisa ou qualquer outra forma de obtenção de dados de qualquer parte dos **Serviços “ODP”** e/ou da “**Plataforma ODP**”, ou de sobrecarregar ou prejudicar indevidamente a operação e/ou funcionalidade de qualquer aspecto da “**Plataforma ODP**” e/ou dos **Serviços “ODP”**; ou
- (vi) conectar, espelhar ou recortar qualquer parte da “**Plataforma ODP**” e/ou dos “**Serviços ODP**”.

21. COLETA E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

21.1. As condições de coleta e utilização das informações e dados pessoais dos **CLIENTES**, nos termos da Lei nº 13.709/98, estão descritas na Política de Privacidade (<https://www.outletdepassagens.com.br/politica-de-privacidade>) e na Política de Cookies da “**ODP**” (<https://www.outletdepassagens.com.br/politica-de-cookies>). Quaisquer dúvidas sobre as mesmas podem ser esclarecidas por intermédio do e-mail privacidade@jcatlm.com.br.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Poderá haver promoções e campanhas que demandam a fixação de regras específicas, que serão estabelecidas pela “**ODP**”, seus fornecedores e/ou parceiros em regulamentos à parte e serão divulgados oportunamente, podendo ser por tempo determinado.

22.2. A “**ODP**” poderá, a seu critério, introduzir alterações neste Regulamento, mediante comunicação prévia aos **CLIENTES**, por meio de comunicação dirigida (e-mail, correspondência, SMS ou PUSH), informativos divulgados no Site ou outros meios de comunicação, sendo certo que a continuidade da utilização dos “**Serviços ODP**” pelos **CLIENTES** acarretará seu aceite às alterações introduzidas.

22.3. Se qualquer parte deste Regulamento for considerada inválida ou inexequível, tal trecho deve ser interpretado de forma consistente com a lei aplicável, para refletir, na medida do possível, a intenção original das partes, e as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

22.4. Qualquer tolerância das partes com relação ao descumprimento de alguma previsão deste Regulamento não implicará novação ou renúncia de direitos, de modo que a parte tolerante poderá, a qualquer momento, exigir da outra o fiel cumprimento das disposições deste documento.

22.5. A “**ODP**” garante que seu site está seguro, através da avaliação em tempo real de possíveis vulnerabilidades. Com efeito, a “**ODP**” se preocupa com a privacidade e a segurança das transmissões já que tanto a “**ODP**” como o Usuário reconhecem que a Internet, enquanto rede mundial de computadores a qual

qualquer pessoa pode ter acesso, não é um meio totalmente seguro. Para tanto a “**ODP**” disporá de recursos técnicos que visam evitar ou atenuar os riscos inerentes à Internet. Por outro lado, a fim de potencializar a segurança no Site, a “**ODP**” enfatiza que determinados atos, incluindo, entre outros, o uso com propósitos ilegais, informações ou corrupção de dados, violação de direitos intelectuais ou de autoria, envio de mensagens ameaçadoras, conteúdo racista ou pornográfico, interferência ou interrupção dos serviços prestados pelo Site e/ou qualquer tentativa de espalhar quaisquer vírus ou programas indesejáveis poderá resultar na rescisão imediata de qualquer relação entre a “**ODP**” e o **CLIENTE**, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

22.6. Todas as informações contidas neste site são propriedade da “**ODP**”, portanto, não poderão ser alteradas, copiadas, extraídas ou de qualquer forma utilizadas sem a prévia e expressa autorização por escrito por parte da “**ODP**”. Desta forma, ao acessar o site <https://www.outletdepassagens.com.br>, o usuário fica ciente que a utilização indevida das informações aqui contidas pode acarretar sanções civis e criminais. O **CLIENTE** concorda em não usar os serviços disponibilizados neste Site para efetuar qualquer negócio ou atividade proibida por lei, ou solicitar o desempenho de qualquer negócio ou atividade proibida por lei. A “**ODP**” reserva-se o direito de proibir as condutas, comunicações ou conteúdo que considere, por seu exclusivo e absoluto julgamento, violar qualquer lei ou que seja nociva aos usuários individuais, às empresas e/ou terceiros que constam neste Site, ou aos direitos da “**ODP**” ou de terceiros. Não obstante, nada nesta cláusula deve ser considerada uma obrigação da “**ODP**” em monitorar individualmente qualquer comunicação feita por meio de seu WEBSITE. Todo e qualquer controle nesse sentido será realizado por amostragem, salvo num caso específico.

22.7. As partes elegem o foro central da **Comarca de São Paulo/SP** como competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

ODP - OUTLET DE PASSAGENS LTDA.